

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Espécie: Termo de Doação nº 024/2017, Processo nº 035.00299/2017. Data: 02/05/2017. Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA (donatária) e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO (doador). Objeto: O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no ANEXO I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Programa Áreas Protegidas da Amazônia, doravante simplesmente denominado ARPA, e, mas especificamente, nas Unidades de Conservação indicados no mesmo ANEXO I. Vigência: O termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva de propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário, como receptora competente. Gabinete da SEMA, Manaus, 05 de maio de 2017.

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA SEMA Nº 46 DE 5 DE MAIO DE 2017
O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto de 20 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Puranga Conquista, instituído pela Portaria SDS nº 182 de 30 de Dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para a organização e funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Puranga Conquista;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei Estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação SEUC; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Puranga Conquista, que consta nos autos do Processo nº 035.000280/2017;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos e, ainda, eficiência de suas ações;

RESOLVE:

Artigo 1º. APROVAR o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Puranga Conquista.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 5 de maio de 2017.

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

05018

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA SEMA Nº 47 DE 05 DE MAIO DE 2017
O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, e, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Art. 24, XVI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a contratação da PRODAM para prestação de serviços de informática de forma eventual;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante à fl. 52-SEMA;

CONSIDERANDO que o preço constante do orçamento apresentado pela PRODAM às fls. 154-SEMA está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 013.0012451/2017-CGL (035.0066005/2017-SEMA);

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, para a contratação para criação do site bilíngue da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, prestados pela PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A;

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 17.703,48 (dezeesse mil setecentos e três reais e quarenta e oito centavos).

À consideração do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS, em Manaus, 05 de maio de 2017.

ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Manaus, 05 de maio de 2017.

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

05019

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

PORTARIA SEMA Nº 48 DE 5 DE MAIO DE 2017

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, e pelo Decreto de 20 de março de 2015, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto nº 36.219, de 09 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 53, de 05 de junho de 2007, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, Capítulo IV que determina a criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Decreto nº 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 a qual instituiu o Sistema Nacional de unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei Estadual complementar nº 053/2007 de 05 de junho de 2007 que estabelece o Sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 3.355 de 26 de dezembro de 2008, que cria a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2007 que aprova o Roteiro Metodológico para a Elaboração de Plano de Gestão para as Unidades de Conservação do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 037.2015-SEMA.

RESOLVE:

I - APROVAR O PLANO DE GESTÃO da Unidade de Conservação Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Negro (RDS Rio Negro).

II - DETERMINAR que a revisão dos estudos e atualizações que se façam necessárias deverão ser realizadas e incorporadas ao plano de gestão por resolução publicada do conselho gestor da RDS do Rio Negro, observados as determinações previstas no programa de gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 5 de maio de 2017.

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

05020

PORTARIA/SEINFRA/GSN. 00442/2016.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Nº 007.01568.2016 - SEINFRA.

RESOLVE:

CONCEDER 02 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor José Renovato dos Santos Neto, Assistente Técnico do Quadro de Pessoal desta Secretaria, no período de 04/07/2016 à 03/07/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

Manaus, 04 de julho de 2016.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR

Secretário de Estado de Infraestrutura

05021

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 008/2017-SEINFRA.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017; PARTICIPES: A

Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa MASTER'S ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA. OBJETO: Fornecimento e instalação de grupo gerador de 500 KVA na sede da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas-PGE no município de Manaus/AM.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR DO CONTRATO: R\$ 435.200,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais). DESPESAS: Unidade Orçamentária: 11706, Programa de Trabalho: 03.092.3074.1060.0011; Fonte de Recurso: 04010000; Natureza da Despesa: 44905192; Nota de Empenho nº 2017NE00357 no valor de R\$ 435.200,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), emitida em 17/04/2017. PROCESSO: Nº 013.0004257.2017-CGL. (007.03165.2016-SEINFRA).

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 004/2017-CGL.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 17 de abril de 2017.

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR

Secretário de Estado de Infraestrutura

SEINFRA

05022

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
PORTARIA Nº 135/2017 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 3.801 de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas - ADAF é órgão executor das ações de defesa e inspeção sanitária animal e vegetal do Estado do Amazonas, onde busca desenvolver seu sistema de gestão de Defesa Agropecuária, aumentando a proteção do Estado contra pragas e doenças;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123/2017 e a necessidade de prorrogar os efeitos da mesma;

CONSIDERANDO a indispensabilidade do Diretor-Presidente em viajar a serviço da Agência de Defesa Agropecuária do Amazonas-ADAF no período de 08 à 12/05/2017;

RESOLVE:

1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 123/2017, neste ato administrativo, designando para responder pelo Diretor-Presidente desta ADAF, durante o período supramencionado no expediente na sede do órgão, o Engenheiro Agrônomo, Luiz Antônio da Silva.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus/AM, 08 de maio de 2017.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

ADAF

05023

CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº. 003/DL/2017

O Cmt Geral do CBMAM, no uso de suas atribuições legais: Considerando o art. 24, X da Lei n. 8.666/93, preceitua ser dispensável a licitação quando não

acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas no processo nº 121/2017 -

CBMAM resolve: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 II. ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa ARAGUAIA ADM. DE CARTÕES

LTDA, CNPJ: 07.147.701/0001-05, Valor Global: 240.000,00 referente à contratação de prestação de

serviço de locação de imóvel para SUBCOMADEC - CBMAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus-AM, 08/05/2017.

FERNANDO PAIVA PIRES JÚNIOR - CEL QOBM

Ordenador de Despesas do CBMAM

05024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2016-

CBMAM; Participes: Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM e a Empresa: KAELE CNPJ 04.819.323/0001-62; Objeto: Reajuste do valor e Prorrogação

do prazo de vigência por 12 (doze) meses; Valor Global: R\$ 73.977,48 e Valor Mensal: R\$ 6.164,79; Assinatura: 20/04/17; Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº

108/2017-CBMAM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus-AM, 08 de maio de 2017.

FERNANDO PAIVA PIRES JÚNIOR - CEL QOBM

Ordenador de Despesas do CBMAM

05025